

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 255, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto 123 de 11 de fevereiro de 2021 para instituir ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Luziânia/GO no dia 01 de abril de 2021, véspera de sexta feira da paixão (feriado nacional).

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO as ponderações das entidades, instituições e órgãos que compõe o Gabinete de Crise e Governança, criado pelo Decreto nº 026 de 18 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, e também da Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública para o novo Coronavírus – COVID19, criado pela Portaria nº 002 de 11 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

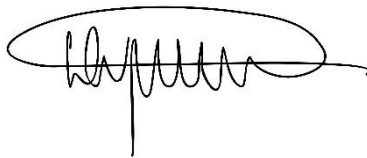
Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Luziânia/GO no dia 01 de abril de 2021, referente a véspera da “sexta feira da paixão”, dessa forma, não considerando como dia útil, incluindo a referida data no calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021 na cidade de Luziânia, conforme consta no anexo deste Decreto.

Art. 2º - As unidades escolares da rede municipal seguirão o calendário escolar vigente.

Art. 3º - As unidades de serviços essenciais da saúde e de assistência social não estão incluídas neste decreto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 498 de 30 de dezembro de 2020 e 123 de 11 de fevereiro de 2021, nas partes referentes ao dia 01 de abril de 2021 (quinta feira).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021.



DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA